

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e propostas técnicas apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 15 dias de julho de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 133/2024, composta por Cláudia Fernanda Müller, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda. - Centro de Educação Infantil Novos Sonhos (documentos SEI nº 0021496920 e nº 0021496985); Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda. (documentos SEI nº 0021502623 e nº 0021502703); e, Jessica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho (documentos SEI nº 0021676868 e nº 0021676904). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda. - Centro de Educação Infantil Novos Sonhos**, a proponente não encaminhou a Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual) ou Declaração de que não recolhe tributos estaduais. Ademais, atentou-se que o Alvará de localização e permanência apresentado, havia sido emitido em 16/02/2024. Considerando o subitem 6.4 do edital, o documento esteve válido até o dia 16/05/2024. Entretanto, os documentos foram protocolado em 27/05/2024, para participação no presente processo. Logo, encontrava-se vencido na data do envio. Ante o exposto, em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, a Comissão consultou, emitiu e juntou aos autos do processo o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (ICMS) - não inscrito (Fazenda Estadual) e o Alvará de Localização e Permanência (documento SEI nº 0021496943). Portanto, a proponente atende o subitem 6.3.1, alíneas "d" e "p" do edital. Por fim, não foi apresentada a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. Fundamentada no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se ao Conselho Municipal de Educação através do Ofício SEI nº 0021499992, manifestação quanto a regularidade da proponente. Em resposta, o Conselho Municipal de Educação encaminhou a Declaração de Regularidade (documento SEI nº 0021516043), dessa forma, resta atendido o subitem 6.3.1, alínea "n" do edital. **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.**, a proponente apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS indicando o período de validade de 19/02/2024 a 19/03/2024. No entanto, os documentos foram protocolado em 28/05/2024, para participação no presente processo. Logo, encontrava-se vencido na data do envio. O Atestado de Edificação em Regularização, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, foi apresentado incompleto, sendo encaminhada apenas a página 01 de 03. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, a Comissão consultou, emitiu e juntou aos autos do processo o Certificado de Regularidade do FGTS e através do *qr-code* no atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, foi possível a emissão do documento completo (documento SEI nº 0021502634). Portanto, a proponente atende o subitem 6.3.1, alíneas "i" e "q" do edital. **Jessica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho**, atentou-se que a Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) havia sido emitido no dia 13/12/2023. Considerando o subitem 6.4 do edital, o documento esteve válido até 12/03/2024. Ademais, a proponente apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS indicando o período de validade até 11/06/2024. Entretanto, os documentos foram protocolado em 12/06/2024, para participação no presente processo. Logo, encontrava-se vencido na data do envio. Considerando o subitem 7.1.4 do edital, a Comissão consultou, emitiu e juntou aos autos do processo os documentos supracitados (documento SEI nº 0021676876). Portanto, a proponente atende o subitem 6.3.1, alíneas "c" e "i" do edital. A participante não havia encaminhado a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. Fundamentada no

art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.", solicitou-se ao Conselho Municipal de Educação através do Ofício SEI nº 0021691749, manifestação quanto a regularidade da proponente. Em resposta, o Conselho Municipal de Educação encaminhou a Declaração de Regularidade (documento SEI nº 0021754726), dessa forma, resta atendido o subitem 6.3.1, alínea "n" do edital. Quanto a análise da proposta técnica - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 095/2024 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda. - Centro de Educação Infantil Novos Sonhos** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0022044472 e Parecer Técnico SEI nº 0022044528, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:** " **PARCIAL – Berçário 2** - 18 vagas; **Maternal 1** - 26 vagas; **Maternal 2** - 53 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0021941057 e Parecer Técnico SEI nº 0021941104, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:** " **PARCIAL – Berçário 2** - 17 vagas; **Maternal 1** - 20 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Jessica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0021993724 e Parecer Técnico SEI nº 0021993731, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:** " **PARCIAL – Berçário 2** - 09 vagas; **Maternal 1** - 12 vagas; **Maternal 2** - 13 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições: Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda. - Centro de Educação Infantil Novos Sonhos; Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.; e, Jessica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon,**



Servidor(a) Público(a), em 15/07/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022075675** e o código CRC **DEEB94FE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0022075675v6

0022075675v6



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Novos Sonhos
DATA: 10/07/2024 HORA: 9:00horas.
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BT, MT, MII, 1º e 2º períodos.

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2024 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2024 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>21 / 06 / 25</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>05 / 12 / 2024</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>04 / 12 / 2024</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		



Prefeitura de Joinville

9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			X
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>03 / 25</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>10 / 02 / 2024</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>11 / 12 / 2024</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?			X
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

A CAF deira registrado que há ciência da gestão da unidade, em que se houve a necessidade de de um fôlego retrátil e ou ventilador no referido das crianças, será providenciado para que haja o conforto térmico neste ambiente. Esta observação nos é motivo para repositores de unidade neste edifício.

Sara S. A. da Silva

Nome	Matrícula	Assinatura
Sara S. A. da Silva	18.432	
Janella Cidosa	23327	
Vanessa M. S. Adolfo	39482	
Marcio Schneider	52967	

ANEXO SEI N° 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	9
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	13
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	27
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	9
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	13
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	26
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	

Dados da Instituição: Centro de Ed. Novos Sonhos.
Razão Social/Nome: Sara Suelen Centro de Ed. inf. ltda
Endereço: Rua Laranjal n° bairro Parque Guarani
CEP: 89209-655 Município: Joinville Estado: SC
CNPJ nº: 29.989.750/0001-10
Telefone: (47) 99709-6907 / 47 3307-7621
e-mail:
Banco: 403 Agência: 0001 Conta: 1404239-5
Representante legal: Sara Suelen Albinada Silva Telefone: (47) 99666-1654

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome: SARA SUELEN CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CPF: 087.402.309-29 **29.989.750/0001-10**
Cargo/Função: Direção Geral
Local e data: Joinville, 10 de Julho de 2024
Assinatura/Carimbo

**SARA SUELEN CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**
RUA LARANJAL, 100 - GALPÃO 02
PARQUE GUARANI - CEP 89.209-655



Documento assinado eletronicamente por Erka Satie Sato Lopes, Gerente, em
05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,
Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Diego Calegari Feldhaus, Secretário
(a), em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº
21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO SEI N° 0022044528

Instituição: Centro de Educação Infantil Novos Sonhos

Endereço: Rua Laranjal nº 100 - Bairro - Parque Guarani

CEP : 89.209-655

CNPJ: 29.989.750/0001-10

Data da Visita: 10/07/2024

Horário: 9h

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no, Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 095/2024 - SED.GAB, esteve realizando vistoria no Centro de Educação Infantil Novos Sonhos, no dia 10 de julho de 2024 , a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Sara Suelem A. da Silva, diretora, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a diretora, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades, em boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias, salas amplas e climatizadas.

Os colchonetes foram assinalados como não se aplica pois para atender a esta proposta técnica, não será utilizado os colchonetes, as crianças serão atendidas de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A(o) cozinheira(o), possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la, com anuência da diretora, conforme prevê o sub item 10.12.7 do Termo de Referência - SEI nº 0020580600.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Berçário 2	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
18	18

Parcial	
Maternal 1	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Parcial	
Maternal 2	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
53	53



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider, Coordenador(a)**, em 12/07/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022044528** e o código CRC **EC3A9498**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0022044528v3

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA:

Centro de Educação Infantil Nosso Continho Btdo.

DATA:

25/06/2024

HORA:

10:45-

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE:

BIT, MI, MII, 1º e 2º PERÍODO

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2024 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2024 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>25/09/2024</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>25 / 09 / 2024</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>15 / 12 / 2024</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		



9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			X
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?	X		
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>02/2025</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>15/04/2024</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>18/10/2024</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?			X
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (BercarioII)	9
2	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Bercario II)	8
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois a três anos (Maternal I)	12
2	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois a tres anos (Maternal I)	8

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho

Endereço: Rua Alóis Finder nº 1043 bairro Aventureiro

CEP: 89225-621 Município: Joinville Estado: SC

CNPJ nº: 17.119.589/0001-44

Telefone: (47) 99710-7995

E-mail: danykat@hotmail.com

Banco: Banco Acredicoop (085) Agência:0102-3 Conta: 14.484.3

Representante legal: Danyelle Katheryne Ignacio Telefone: (47) 99710-7995

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

CPF: 061.158.499-93

Cargo/Função: DIRETORA

Local e data: Joinville, 25/06/2024.

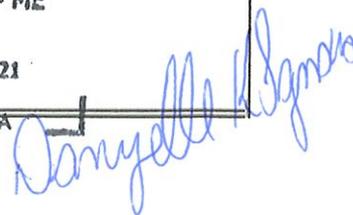
Assinatura/Carimbo

17 119 589/0001-44

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOSSO CANTINHO LTDA. - ME

RUA ALÓIS FINDER, 1.043
AVENTUREIRO - CEP 89225-621

JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0021941104

Instituição: Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda

Endereço: Rua Alóis Finder nº 1043 - Bairro - Aventureiro

CEP : 89225-621

CNPJ: 17.119.589/0001-44

Data da Visita: 25/06/2024

Horário: 10h45m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no, Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 095/2024 - SED.GAB, esteve realizando vistoria no Centro de Educação Infantil Vila da Criança, no dia 25 de junho de 2024 , a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Danyelle Katheryne Ignácio, diretora, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a diretora, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades, em boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias, salas amplas e climatizadas.

Os colchonetes foram assinalados como não se aplica pois para atender a esta proposta técnica, não será utilizado os colchonetes, as crianças serão atendidas de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A(o) cozinheira(o), possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la, com anuência da diretora, conforme prevê o sub item 10.12.7 do Termo de Referência - SEI nº 0020580600.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Berçário 2	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
17	17

Parcial	
Maternal 1	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
20	20



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider, Coordenador(a)**, em 12/07/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021941104** e o código CRC **EBCD2009**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0021941104v4



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Jardim de Infância Leãozinho
DATA: 08 de julho de 2024 HORA: 8:45
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º período e 2º período.

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2024 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2024 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>02/07/25</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>23/08/24</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>23/08/24</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		



Prefeitura de Joinville

9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			X
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>02/2025</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>31/01/24</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>14/03/25</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		



Observações:

Embora não seja obrigatório o fechamento da cozinha, separando-a do refeitório, não caracteriza impedimento para a aprovação do Edital, porém a CAF recomenda que seja realizado proporcionando um ambiente com maior conforto térmico para as crianças e isolamento da cozinha.

Nome	Matrícula	Assinatura
Jandira Cordeiro	23327	Cordeiro
Luís R. Zimmermann	18452	Zimmermann
Shirley dos S. da Rocha	39857	Shirley
Márcia Schneider	52967	Schneider

ANEXO SEI N° 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	11
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	06
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	08
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	08
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	11
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	11
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	11
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	03
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	04
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	05
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	11
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	11
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	11

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	00
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	00
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	00

Dados da Instituição: Jardim de Infância Leãozinho
Razão Social/Nome: Jéssica Laís Rauziz Rosa ME
Endereço: Rua: Julio Stolf n° 480 bairro Vila Nova
CEP: 89237-680 Município: Joinville Estado: SC
CNPJ nº: 27.116.753/0001-13
Telefone: (47) 9 9250-3009
e-mail: Leaozinho cei@gmail.com
Banco: Sicoob - 756 Agência: 3039 Conta: 78.03.67
Representante legal: Jéssica Laís Rauziz Rosa Telefone: (47) 9.9250-3009

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:
CPF: 010.257.569-08 - Jéssica Laís Rauziz Rosa
Cargo/Função: Diretora / Proprietária
Local e data: 04/07/2024

27 116 753/0001-13

Assinatura/Carimbo

Jéssica Laís Rauziz Rosa

JÉSSICA LAÍS RAUZIZ ROSA - ME



Documento assinado eletronicamente por **Erika Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO SEI N° 0021993731

Instituição: Jardim de Infância Leãozinho

Endereço: Rua Julio Stolf nº 480 - Bairro - Vila Nova

CEP : 89.237-680

CNPJ: 27.116.753/0001-13

Data da Visita: 08/07/2024

Horário: 8h45m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Jardim de Infância Leãozinho, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 095/2024 - SED.GAB, esteve realizando vistoria no Jardim de Infância Leãozinho, no dia 08 de julho de 2024, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Jéssica Laís Rauziz Rosa, diretora, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a diretora, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades, em boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias, salas amplas e climatizadas.

Os colchonetes foram assinalados como não se aplica pois para atender a esta proposta técnica, não será utilizado os colchonetes, as crianças serão atendidas de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A(o) cozinheira(o), possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la, com anuência da diretora, conforme prevê o sub item 10.12.7 do Termo de Referência - SEI nº 0020580600.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Berçário 2	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
09	09

Parcial	
Maternal 1	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Parcial	
Maternal 2	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
13	13



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto



Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider, Coordenador(a)**, em 12/07/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021993731** e o código CRC **C9866D5A**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0021993731v1